

PORTARIAS**PORTARIA Nº 447, DE 26/10/2020**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202001952

Descrição sintética do serviço a ser executado: Visita técnica ao imóvel que abrigará a 24ª ZE.

Período do evento: De 27/10/2020 até 27/10/2020.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Guarapari	ES	27/10/2020	27/10/2020	Não se aplica	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
ANTONIO BRASIL MAIA FILHO							
Guarapari	1	0,50	R\$ 336,00	R\$ 0,00	(R\$ 41,36)	R\$ 0,00	R\$ 126,64
		0,50					R\$ 126,64
BRUNO DA SILVEIRA GOMES							
Guarapari	1	0,50	R\$ 336,00	R\$ 0,00	(R\$ 41,36)	R\$ 0,00	R\$ 126,64
		0,50					R\$ 126,64
							R\$ 253,28

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	AC. MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
ANTONIO BRASIL MAIA FILHO	CJ-02	Vitória	R\$ 910,08	Não	R\$ 0,00	R\$ 126,64
BRUNO DA SILVEIRA GOMES	FC-06	Vitória	R\$ 910,08	Não	R\$ 0,00	R\$ 126,64

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL**EDITAIS****EDITAIS****RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600009-36.2020.6.08.0015**

PROCESSO : 0600009-36.2020.6.08.0015 RECURSO ELEITORAL (Domingos Martins - ES)

RELATOR : Jurista 1 - Dr. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

RECORRENTE : EMERSON DISCHER

ADVOGADO : LUCIAN QUINTAES CARDOSO (0024803/ES)

ADVOGADO : RODRIGO KLEIN FORNAZELLI MONTEIRO (0022245/ES)

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RECORRIDO : PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB MUNICIPAL - DOMINGOS MARTINS/ES - COMISSAO PROVISORIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº RECURSO ELEITORAL - 0600009-36.2020.6.08.0015 - DOMINGOS MARTINS - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - FILIAÇÃO PARTIDÁRIA - PEDIDO DE LIMINAR - PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

RELATOR: ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

RECORRENTE: EMERSON DISCHER

ADVOGADOS DO RECORRENTE: LUCIAN QUINTAES CARDOSO - OAB/ES Nº 24.803 E RODRIGO KLEIN FORNAZELLI MONTEIRO - OAB/ES Nº 22.245

RECORRIDO: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB MUNICIPAL - DOMINGOS MARTINS/ES

INTIMO o recorrente EMERSON DISCHER, através de seus advogados, DOUTORES LUCIAN QUINTAES CARDOSO - OAB/ES Nº 24.803 e RODRIGO KLEIN FORNAZELLI MONTEIRO - OAB /ES Nº 22.245, da r. decisão transcrita abaixo:

"DECISÃO

Cuida-se de Recurso Especial Eleitoral, com pedido liminar de antecipação de tutela, interposto por EMERSON DISCHER (Id. 3951295), em face do Acórdão nº 74/2020 (Id. 3660445) que, por maioria de votos, não conheceu do recurso inominado, em razão de sua apresentação ter ocorrido por e-mail e não por meio do PJE, em violação aos termos da Resolução TSE nº 23.417/2014.

O Recorrente sustenta, em síntese, que há violação (i) ao disposto no art. 2º, parágrafo único, e no art. 3º, ambos da Resolução nº 23.478/2016; (ii) aos termos do art. 10 do Código de Processo Civil e, (iii) que há precedentes do c. Tribunal Superior Eleitoral que permitem a interposição de recurso via e-mail.

Desse modo, requer, em caráter liminar, com fulcro no art. 995, parágrafo único c/c os artigos 294 e 300, todos do CPC/15, a antecipação da tutela recursal para viabilizar a reversão partidária do recorrente ao Partido Democrático Trabalhista - PDT, com data anterior ao dia 03 de abril de 2020, sendo assegurado ao recorrente o direito de concorrer a uma das vagas ofertadas no pleito que ocorrerá no dia 15 de novembro de 2020.

Anoto, por pertinente, que a questão discutida neste feito é similar a versada no processo 0600005-96.2020.6.08.0015.